ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CUITEGI
Rua do Comércio, 79 - Centro – Cuitegi-PB

PROJETO DE LEI Nº 07/2014

Obriga a coleta do lixo da zona rural do município de Cuitegi e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cuitegi, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica a Administração Pública Municipal obrigada a realizar a coleta do lixo dos estabelecimentos residenciais e comerciais da zona rural deste município

Art. 2°. Os dias de coleta serão determinados pelo Poder Executivo.

Atr. 3° A Administração buscará, junto às comunidades, a melhor maneira de recolher o lixo.

Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cuitegi, 09 de abril de 2014.

Vivaldo Luis de França
Vereador

Aprovado em discussão
Em, 09 / 05 /20 14
Presidente